CONTRATO Nº 20200164

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, E A EMPRESA INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **05.421.110/0001-40**, sediada na Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr.º DIRCEU BIANCARDI,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 596.290.532-68.

CONTRATADA

INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede Avenida Djalma Dutra, nº 1.918, Sala B, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-163, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.346/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. DANIEL GOIS SPERN, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 4404880 PC/PA e do CPF n.º 667.729.902-34, residente e domiciliado à Rua Mendonça nº 3.678, Sudam II, Altamira-PA, CEP 68370-000.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019-029PMSJP,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 009/2010, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Senador José Porfírio.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010357	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - Marca.: KAZ nas cores azul, preto e vermelho.	UNIDADE	34,00	5,300	180,20
010367	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE - Marca.: POLYCART Confeccionada em polionda, 2 painéis impressos, cor preta, impermeável e lavável, dimensões: 350x245x135mm.	UNIDADE	430,00	6,750	2.902,50
010368	CALCULADORA MÉDIA DE BOA QUALIDADE - Marca.: KAZ Alimentada com pilha.	UNIDADE	13,00	24,900	323,70
010369	CALCULADORA GRANDE DE BOA QUALIDADE - Marca.: KAZ Alimentada com pilha.	UNIDADE	11,00	29,900	328,90
010370	CANETA AZUL-UNIDADE - Marca.: COMPACTOR Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. - Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	UNIDADE	280,00	1,200	336,00

010371	CANETA PRETA-UNIDADE - Marca.: COMPACTOR Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. - Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	UNIDADE	270,00	1,200	324,00
010372	CANETA VERMELHA-UNIDADE - Marca.: COMPACTOR Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. - Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).	UNIDADE	190,00	1,200	228,00
010373	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA - Marca.: KAZ Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.	PACOTE	164,00	31,900	5.231,60
010374	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - Marca.: KAZ Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.	PACOTE	119,00	31,900	3.796,10
010376	CLIPS GALVANIZADO 2/0 CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	115,00	2,800	322,00
010377	CLIPS GALVANIZADO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	136,00	2,900	394,40
010378	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM N° 02 - Marca.: KAZ Caixa com 100 unidades.	CAIXA	128,00	2,900	371,20
010379	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM N° 04 - Marca.: KAZ Caixa com 100 unidades.	CAIXA	128,00	2,900	371,20
010380	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM N° 06 - Marca.: KAZ Caixa com 50 unidades.	CAIXA	128,00	2,900	371,20
010381	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM N° 08 - Marca.: KAZ Caixa com 25 unidades.	CAIXA	128,00	4,500	576,00
010382	COLA BRANCA 90ML - Marca.: FRAMA	UNIDADE	17,00	2,900	49,30
010388	CORRETIVO LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE - Marca.: FRAMA Cor branca	UNIDADE	23,00	3,200	73,60
010389	ELÁSTICO EM BORRACHA-LIGA AMARELA N. 18 - Marca.: MAMUTH Produzido através do látex, os elásticos são ideais para organizar, agrupar ou separar diversos materiais. Resistentes e de alta qualidade, podem ser utilizados em bancos, escritórios, escolas, etc.pacote com 120 unidades.	PACOTE	49,00	4,500	220,50
010390	ENVELOPE A4 - Marca.: FORONI	UNIDADE	100,00	0,750	75,00
010391	ENVELOPE GIGANTE 310X410 - Marca.: FORONI	UNIDADE	300,00	0,900	270,00
010392	ENVELOPE MÉDIO - Marca.: FORONI	UNIDADE	300,00	0,490	147,00
010393	ENVELOPE OFICIO A5 - Marca.: FORONI	UNIDADE	300,00	0,450	135,00
010394	ESPIRAL N° 09 - Marca.: EXCELENTRIX	UNIDADE	195,00	0,400	78,00
010395	ESPIRAL N° 12 - Marca.: EXCELENTRIX	UNIDADE	195,00	0,750	146,25
010396	ESPIRAL N° 14 - Marca.: EXCELENTRIX	UNIDADE	195,00	0,750	146,25
010399	ESTILETE LÂMINA DE AÇO LARGO COM CABO DE PLÁSTICO - Marca.: JOCAR OFFICE Tamanho médio.	UNIDADE	11,00	3,200	35,20
010401	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO - Marca.: GARBRINK	UNIDADE	6,00	2,300	13,80
010404	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	10,00	4,900	49,00
010405	FITA CREPE COLORIDA - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	18,00	11,900	214,20
010406	FITA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO FITA ADESIVA, MATERIA PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24MM, COMPRIMENTO 30M, INCOLOR.	UNIDADE	8,00	7,500	60,00
010417	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS-26/6 - Marca.: JOCAR OFFICE Grampeador Metal, 26/6, p/20 folhas.	UNIDADE	4,00	18,900	75,60
010418	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS - Marca.: JOCAR OFFICE Quantidade de folhas simultâneas: 100 Folhas, Material: metal com algumas partes revestidas por borracha e plástico, Base reforçada para aumentar estabilidade.	UNIDADE	7,00	90,000	630,00
010419	GRAMPO 26/6 PRATA CAIXA C/5000 - Marca.: KAZ O Grampo 26/6 Cobreado é produzido com arame cobreado de alta resistência. Camada controlada de adesivo. Resistência e maciez na hora de grampear.Cx C/5000 unidades.	CAIXA	23,00	6,200	142,60
010424	LÁPIS PRETO - Marca.: LEO E LEO CORPO DE MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA GARGA B. FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, CARGA GRAFITE PRETO N° 2, CAIXA COM 72 UNIDADES	UNIDADE	118,00	28,900	3.410,20
010425	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: FORONI	UNIDADE	1,00	14,500	14,50
010428	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORREPONDÊNCIA 1/4 100 FLS - Marca.: FORONI Livro protocolo de correspondência, Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelao 0,705 grs, Cor preta e azul;	UNIDADE	89,00	16,500	1.468,50
010429	MARCA TEXTO VÁRIAS CORES - Marca.: LEO E LEO CANETA MARCA-TEXTO Á BASE D'ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORECENTE, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.	UNIDADE	138,00	2,400	331,20
010432	MOLHA DEDO - Marca.: KAZ Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UNIDADE	42,00	2,500	105,00
010433	BLOCO AUTO ADESIVO 4 UNIDADES - Marca.: BRW bloco auto adesivo com 04 blocos de 38mm x 50mm com 100 folhas cada.	PACOTE	39,00	5,400	210,60
010435	PAPEL A4 (RESMA) - Marca.: CHAMEX Resma com 500 folhas. Tamanho 210mm x 297mm. 75g/m. De boa qualidade.	UNIDADE	720,00	27,900	20.088,00
010439	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85MM - Marca.: BRW Bloco de lembretes sem pauta, Cores sortidas (5 cores), Contém 700 folhas, com 50g/m, Tamanho 85mmx 85mm.	CAIXA	54,00	21,800	1.177,20
010453	PASTA A/Z GRANDE - Marca.: POLYCART	UNIDADE	190,00	27,400	5.206,00
010455	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES - Marca.: KAZ	UNIDADE	2,00	25,900	51,80

	De boa qualidade.				
010456	PASTA CLASSIFICADORA - Marca.: POLYCART	UNIDADE	194,00	6,900	1.338,60
010457	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	175,00	3,400	595,00
	Para papel A4. Cores variadas.				
010458	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR AZUL 19MM - Marca.: POLYCART	UNIDADE	170,00	3,500	595,00
010460	PASTA ELÁSTICO EM PAPELÃO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	170,00	2,400	408,00
010461	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	195,00	19,900	3.880,50
010463	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA PARA ARQUIVO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	430,00	3,300	1.419,00
010469	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	10,00	4,900	49,00
	De boa qualidade. Azul e preto.				
010474	PORTA TRECO EM ACRÍLICO (CLIPS, CANETA, ETC) - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
	De boa qualidade. Tamanho médio.				
010475	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO 23X33CM - Marca.: KAZ	UNIDADE	18,00	16,800	302,40
010480	RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	13,00	1,800	23,40
010486	TINTA PARA CARIMBO (AZUL, PRETO E VERMELHO) - Marca.: RADEX	UNIDADE	12,00	5,500	66,00
	á base d'água,frasco com 60ml				
025931	PAPEL A4 COLORIDO (AMARELO/AZUL/VERDE/ROSA) - Marca.: CHAMEQUINHO	RESMA	10,00	7,500	75,00
				VALOR GLOBAL R$	59.593,20

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R$ 59.593,20 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos),** conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 9/2019-029PMSJP seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 10 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, conforme dotação orçamentária a seguir;
04 122 0052 2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
04 123 0054 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
15 452 0498 2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
20 122 0609 2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor demandante, de acordo Autorização de fornecimento, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar nas notas fiscais, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
6.5.1 - especificação correta do objeto
6.5.2 - número da licitação;
6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar na sede da CONTRATANTE os Materiais de Expediente de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-029PMSJP e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em até 2 (dois) dias úteis, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos Materiais de Expediente, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-029PMSJP.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

9.1 - Promover a fiscalização dos Materiais de Expediente objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada por email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr.º Mateus Farias Cordeiro designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido na sede da CONTRATANTE, em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”,“15.1.1.3”e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – para, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2019-029PMSJP.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Senador José Porfírio/PA, 10 de Novembro de 2020

DIRCEU BIANCARDI:59629053268

Assinado de forma digital por DIRCEU BIANCARDI:59629053268
Dados: 2020.11.10 16:01:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) Nº 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

INFOPRINT COM DE MAT DE INFORMATICA LTDA:22980346000136

Assinado de forma digital por INFOPRINT COM DE MAT DE INFORMATICA LTDA:22980346000136
Dados: 2020.11.10 16:01:47 -03'00'

INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ Nº 22.980.346/0001-36
CONTRATADO

Testemunhas:

1._____ 2._____